



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Revisão da Resolução 71/2011, de 07 de outubro de 2011, no que tange o processo de Remoção de servidores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso V do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003460/2012-08 e de acordo com as decisões tomadas na décima primeira reunião ordinária, de 11 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão de estudo que apresentará subsídios ao Colegiado no que tange à emissão da Resolução 71/2011, de 07 de outubro de 2011, que dispõe sobre o processo de Remoção de servidores, no âmbito deste Instituto.

Art. 2º - A Comissão será constituída por membros do Conselho Superior, e membros indicados pelos Sindicato e Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior